



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE AGENCIAMENTO, COTAÇÃO, FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas) PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS para a Câmara Municipal de Anchieta CMA/ES.

2- QUANTITATIVO ESTIMADO:

a) O uso estimado para um período de 12 (doze) meses é de 40.000,00 (Quarenta mil reais).

3- JUSTIFICATIVA:

a) É atribuição da Administração Pública prover os meios e infraestrutura necessários ao correto e eficiente funcionamento dos órgãos públicos e de seus entes públicos em compromissos oficiais e demais atividades inerentes ao exercício da vereança.

b) A contratação da prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas tem por finalidade suprir a demanda da Câmara Municipal de Anchieta, quanto a viagens a serem realizadas.

c) A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva e fornecimento de bilhetes aéreos, visa possibilitar a locomoção dos nobres Edis da





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMA/ES na participação de reuniões, visitas oficiais, cursos e congressos voltados ao desenvolvimento do Município de Anchieta, bem como possibilita aos servidores da Casa, viabilizando o intercâmbio com as demais esferas de Poder e com outras Câmaras Municipais, além de proporcionar acesso a cursos, palestras e congressos pertinentes a função.

4- OBJETIVO:

A prestação dos serviços compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

- a) Para fins desta contratação, os serviços a serem prestados serão a reserva, a emissão, a marcação, a remarcação, o fornecimento e a entrega de passagens aéreas, nos locais indicados, nacionais e internacionais, para trechos diversos a critério da Câmara Municipal de Anchieta;
- b) O assessoramento para definição da melhor rota, dos horários e números de voos semanais, bem como para informar as melhores tarifas promocionais ou negociáveis vigentes à época da emissão dos bilhetes ou fretamento de aeronaves, se for o caso;
- c) A disponibilização dos bilhetes de passagem no local a ser indicado ou a sua colocação à disposição dos passageiros por meio eletrônico;
- d) O atendimento, caso necessário, na emissão de bilhetes em caráter emergencial, bem como a entrega no local indicado pela Câmara Municipal de Anchieta em tempo hábil para o embarque do passageiro, sem nenhum ônus adicional;
- e) Reembolso de bilhetes aéreos;





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- f) Endosso bilhetes aéreos;
- g) Reserva de sala de embarque em Aeroporto, quando solicitado;
- h) Prazo de emissão de passagem limitado a 03 (três) horas;
- i) A Empresa deverá manter ao menos 01 (um) responsável (plantonista) para atendimento em sábados, domingos e feriados, além de manter plantão neste termo e todos os dias em que vigorar o contrato;

5- DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Reservar e fornecer bilhetes aéreos nacionais e internacionais, com os menores preços disponíveis no momento da aquisição, incluído neste, taxas e tarifas, quando houver, considerando:
 - Empresas aéreas nacionais, no mínimo: GOL, TAM, Ocean Air, Azul, Web Jet, TRIP, dentre outros;
 - Empresas aéreas internacionais, no mínimo: Air France, Air Portugal, Alitalia, Canadian Airlines, Continental, Ibéria, JAL, Lufthansa, Swissair, TAM, TAP, American Airlines, dentre outros;
- b) Fornecer o bilhete de passagem mediante a entrega de requisição de passagem devidamente assinada pelo servidor competente indicado pelo órgão requisitante;
- c) Manter contato com a administração da Câmara sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- d)** Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a administração da Câmara, para o fluxo operacional da prestação de serviços objeto deste edital.
- e)** Reserva e fornecimento de bilhetes aéreos, no âmbito do território nacional e internacional, de qualquer empresa aérea, que se dará mediante formulário próprio de requisição ou por correspondência eletrônica (e-mail) encaminhada pela (s) pessoa (s) autorizada (s);
- f)** Sempre que solicitado, via e-mail, a cotação de passagens, a CONTRATADA, no prazo de 06 (seis) horas, deverá informar os preços atuais das passagens, expressos em moeda corrente nacional apurados na data da informação na categoria ou classes indicadas, dentre todas as empresas aéreas que mantém linhas para os locais de destino, sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária, da informação deverão ainda constar, os horários de partida e chegada, escalas e eventuais conexões;
- g)** A CONTRATADA deverá manter a CMA-ES informada sobre quaisquer modificações sobre preços de passagens, devendo fornecer, sem ônus, tabela de preços das companhias e substituí-las quando houver alterações;
- h)** Emitir ordens de passagens aéreas nacionais e internacionais para as localidades indicadas pela CMA-ES com transmissão imediata, informando o código de transmissão e a Companhia Aérea;
- i)** Efetuar reembolso ou cancelamento dos bilhetes aéreos que não forem utilizados;
- j)** Os bilhetes não utilizados que forem reembolsados pela CONTRATADA, deverão ser feitos no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da solicitação do reembolso, sob pena de glosa na fatura subsequente.





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

k) A não solicitação de reembolso pela CONTRATANTE, não exime a responsabilidade da empresa CONTRATADA de reembolsar todos os bilhetes não utilizados pelo órgão CONTRATANTE;

6- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

a) A empresa adjudicatária deverá apresentar mensalmente ao fiscal do contrato o relatório abaixo, juntamente com os comprovantes de serviços para pagamento, objetivando o controle do desempenho dos serviços:

BILHETE (Trecho e Companhia)	VALOR DA TARIFA CHEIA (R\$)	VALOR DA TARIFA ADQUIRID A (R\$)	% DE DESCONTO OBTIDO NA AQUISIÇÃO JUNTO À COMPANHI A	% DE DESCONT O OBTIDO NO CONTRAT O	VALOR A SER PAGO (R\$)
TOTAL					

7- DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO:

a) Cabe à Presidência da CMA, designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto ora licitado. A fiscalização a que se refere este processo não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados à Câmara Municipal de Anchieta ou a terceiros, resultantes de





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

8- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a)** Designar pessoal qualificado para a execução das atividades descritas neste Termo, responsabilizando-se pela qualidade da prestação dos serviços, com a utilização de todos os recursos materiais e humanos necessários à sua execução, efetuando a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, com relação aos serviços objeto deste edital;
- b)** Manter serviço de plantão para atendimento 24 horas;
- c)** Efetuar reservas, marcação e remarcação de viagens para o contratante, utilizando, prioritariamente, as tarifas mais econômicas;
- d)** Informar ao contratante as opções de roteiro, horário, tarifas e promoções, remetendo as tabelas atualizadas das tarifas de passagem, sempre que ocorrerem alterações nos preços, inclusive aquelas decorrentes de promoções;
- e)** Reembolsar ao órgão requisitante a quantia paga por este com base no preço impresso no bilhete de passagem aérea não utilizado, conforme Portaria nº. 676 GC5 de 13 de novembro de 2000 do Comando da Aeronáutica, no prazo máximo 30 (trinta) dias contados a partir da solicitação do reembolso;





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- f) Emitir ordens de passagens para as localidades indicadas pelo contratante, com transmissão imediata, informando o código de transmissão e a Companhia Aérea;
- g) Substituir os bilhetes de passagens aéreas não utilizadas por novos itinerários ou desdobramentos, quando solicitado pelo órgão/entidade contratante;
- h) Entregar os bilhetes nos locais determinados pelo órgão requisitante no prazo máximo de 03 (três) horas da solicitação;
- i) adotar todas as providências para o embarque de passageiro nos voos;
- j) providenciar "check in" dos passageiros em qualquer aeroporto, quando necessário e se solicitado;
- l) proceder ao endosso de bilhetes aéreos;
- m) proceder ao reembolso de bilhetes aéreos;
- n) Fornecer, durante toda a execução do contrato, os bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com os menores preços disponíveis no momento da aquisição;
- o) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido no Edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- p) Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando a Câmara Municipal de Anchieta isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos.

9- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Efetuar à Contratada o pagamento do preço ajustado no presente contrato;
- c) Designar Servido(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato.

10- DAS PENALIDADES:

- a) A empresa adjudicatória deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço contratado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei Nº 10520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11- DA FORMA DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será realizado mediante a apresentação à CMA dos documentos fiscais hábeis, sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- b) Após verificação da prestação do serviço estar de acordo com as exigências do Edital, **o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias**, e se dará mediante a apresentação das respectivas faturas/notas fiscais e certidões, devidamente atestadas.





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) Constatando o adquirente qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/futura ou alguma certidão vencida esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha nº 31

Elemento de Despesa: 33.90.33.01000 – Passagens para o país.

13-DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

a) A Câmara Municipal de Anchieta pagará a Contratada pelos serviços de terceiros (fornecimento de passagem aérea nacional e internacional), o valor global estimado em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com base no desconto oferecido, dentro da margem oficial concedida pelas empresas concessionárias de transportes aéreos, em consonância com as diretrizes fixadas pelo Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica e International Air Transport Association, no que couber.

b) O valor constante do item anterior é meramente estimativo, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo da vigência do contrato.





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c) No valor da prestação do serviço, já deverá estar incluído todos os custos e despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas, inclusive transporte, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao serviço.
- d) Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- e) O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

14-DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O prazo de vigência contratual será o máximo permitido pela legislação vigente.
- b) A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria da Câmara de Anchieta;
- c) Será declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações desta cotação e ofertar o **maior desconto dentro da margem oficial concedida pelas empresas concessionárias de transportes aéreos**, em consonância com as diretrizes fixadas pelo departamento de aviação civil do Ministério da Aeronáutica e Internacional Air Transport Association, no que couber.
- d) Segue abaixo o modelo da proposta comercial:





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- O ÍNDICE OFERECIDO DE DESCONTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE _____% (_____ POR CENTO), DENTRO DA MARGEM OFICIAL CONCEDIDA PELAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTES AÉREOS – RAV)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003500370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Dario Eustáquio Dias de Abreu** em 25/09/2023 17:32

Checksum: **CF441C95F606C05A957B1931B879FAC065B5D894B95F18DC341CA06A61F270FA**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003500370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.